**INDICAÇÃO N° 854/2024**

**INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA COM RECONHECIMENTO FACIAL EM TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.**

**ZÉ DA PANTANAL – MDB** e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso e à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, **versando sobre a necessidade de instalação de câmeras de segurança com reconhecimento facial em todas as secretarias municipais e todas as unidades básicas de saúde do município de Sorriso-MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que as câmeras de segurança com reconhecimento facial é uma tecnologia amplamente difundida para reconhecer texto dentro de imagens, como fotos e documentos digitalizados. A tecnologia OCR (Optical Character Recognition) é usada para converter virtualmente qualquer tipo de imagem contendo texto escrito digitado, manuscrito ou impresso em versões de dados legíveis por máquina;

Considerando que os órgãos públicos são frequentados diariamente por muitas pessoas, inclusive foragidos da justiça, e o uso dessa tecnologia, dentre os principais benefícios, certamente destaca-se o combate ao crime e maior segurança para as pessoas de bem;

Considerando que hoje a Prefeitura municipal de Sorriso conta com dezoito secretarias municipais, sendo elas: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cidade, Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil e Secretaria Municipal de Transportes;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento conta com vinte e oito unidades básicas de saúde, sendo elas: USF I – São Domingos, USF II – Industrial, USF III – JD Primavera, USF IV – Bela Vista, USF V – Distrito Boa Esperança, USF VI – Ana Neri, USF VII – JD. Amazônia, USF VIII – São Mateus, USF IX – Benjamim Raiser, USF XI – JD. Europa – José Vilto Gonçalves, USF XII – Bom Jesus – José Alves De Oliveira, USF XIII – Centro Sul, USF XIV – Centro Norte, USF XV – Distrito Primavera, USF XVI – Fraternidade, USF XVII – Nova Aliança, USF XVIII – JD. Itália, USF XIX – São Jose, USF XX – Rota Do Sol, USF XXI – Jonas Pinheiro, USF XXII - Novos Campos, USF XXIII- Nova Integração, USF XXIV – Mario Raiter, USF XXV – Pinheiros III, Posto De Saúde Área Descoberta, Posto De Saúde União E Posto Do Caravágio;

Considerando que diante de tanta violência ocorrida no município de Sorriso precisamos que medidas sejam tomadas em relação a segurança da população e entender e estar alinhada às tecnologias. Afinal, elas ditam a linguagem dos tempos e definem inovações que geram impactos positivos em todas as áreas, como exemplo o sistema de reconhecimento facial, que está se tornando cada vez mais comum e necessário;

Assim espero contar com o Poder Executivo Municipal para que atenda essa indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de novembro de 2024.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ZÉ DA PANTANAL**  **Vereador MDB** | **DEVANIL BARBOSA**  **Vereador PRD** | | **DIOGO KRIGUER**  **Vereador PSDB** | | **RODRIGO MACHADO**  **Vereador MDB** |
| **DAMIANI**  **Vereador MDB** | **CELSO KOZAK**  **Vereador PSDB** | | **IAGO MELLA**  **Vereador PODEMOS** | | **IRMÃO PARÁ DO OVO**  **Vereador PP** |
| **JANE DELALIBERA**  **Vereadora PL** | | **MAURICIO GOMES**  **Vereador PSD** | | **MARLON ZANELLA**  **Vereador MDB** | |